



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

---

TV. Liberado Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501.02/2017-04**

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Licitação é, por força da Constituição Federal, a forma impositiva de seleção dos futuros contratantes e tem por objetivo fundamental a garantia do princípio da isonomia. Não obstante, o próprio estatuto federal das licitações prevê os casos em que pode o Administrador Público afastar-se do procedimento licitatório.

A Lei Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X, prevê um destes casos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

...

**X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 12  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

---

TV. Liberado Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
CNPJ: 07.812.241/0001-84

A razão da locação do imóvel justifica-se em virtude de sua instalação e localização, tornando-o precípuo as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme prescreve o Art. 24, inciso X.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto no citado acima, tendo ainda a necessidade de funcionamento junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, neste Município.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha recaiu para o imóvel pertencente a Izabel Marlene Moura Pierre, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, estar bem localizado e ter instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente. O imóvel está localizado na Rua Celso Alves de Araújo, 302, Centro, Cedro/CE, conforme planta de locação/situação em anexo, e o valor para a locação é de R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais), mensais perfazendo um valor global de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

Cedro/CE, 25 de Janeiro de 2017.

**Luciana Vieira Marques-Viana**  
**Secretária do Trabalho e Assistência Social**